



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 19 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 5012

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	2
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0211/2024)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 0212/2024)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024)	6
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2024)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2024)	8
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2024)	30
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2024)	48
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)	73

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de “credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz”, divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato “**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA – DJ V10**” para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado: “**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA – DJ V10**”
- Nota: 40
- Categoria: A
- Tipo do evento: MEDIO PORTE
- Tabela de Remuneração: 2.000,00 (dois mil reais)

A apresentação será no dia 21/07/2024, no horário 12:30 na localidade de Conceição no evento cultural da localidade.

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves
de Almeida
Mat. 120064

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271

Comissão de Credenciamento:

Rosimário Lima dos Santos
Mat. 122699

Débora Maciel Chaves
de Almeida
Mat. 120064

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

As comissões de Avaliação e de Credenciamento criadas a partir das PORTARIAS Nº 001 e 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, a qual definem as atribuições das respectivas comissões pela seleção e julgamento das propostas do edital de Credenciamento 002/2023 com a finalidade de "credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira presencial os eventos contidos no calendário oficial municipal, tradicionais, culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz", divulga o parecer referente ao resultado da inscrição do candidato "**LAVINIA SALLES E BANDA**" para o referido credenciamento, por entender que o mesmo atendeu as exigências do item 4 do Edital nº 002/2023 e solicitar a que o mesmo se apresente no prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme item 10 do referido normativo interno.

- Credenciado ARTISTA SOLO: **LAVINIA SALLES E BANDA**
- Nota: 60
- Categoria: A
- Tipo do evento: PEQUENO
- Tabela de Remuneração: 3.000,00 (três mil reais)

A apresentação será no dia 20/07/2024, no horário 20:00 na localidade da Mar Grande no evento cultural da localidade.

Vera Cruz 19 de julho de 2024

Comissão de Avaliação:

Débora Maciel Chaves
de Almeida
Mat. 122463

Edgar Prereira dos Santos
Mat. 703

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271

Comissão de Credenciamento:

Rosimário Lima dos Santos
Mat. 122699

Luna Catarina Solari
Fonseca
Mat. 122271

Débora Maciel Chaves
de Almeida
Mat. 122463

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0211/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0211/2024

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação da LAVINIA SALLES, com apresentação no dia 20/07/2024 AS 20:00, na localidade de Mar Grande promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 0127/2024

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: LAVINIA TEIXEIRA SALES

CPF nº: 108.984.675-43

Valor Global: R\$ 3.000,00 (hum mil reais)

Vera Cruz/Bahia, 19 de julho de 2024

EXTRATO (CONTRATO Nº 0212/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0212/2024

Objeto: Prestação de serviço artístico na apresentação do DJ V10, com apresentação no dia 21 Conceição /07/2024 AS 12:30, na localidade de Conceição, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 0128/2024

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Fonte: 1.500.00

Prazo: 60(sessenta) dias

Contratado: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

CPF nº: 067.527.895-33

Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vera Cruz/Bahia, 19 de julho de 2024

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Processo Administrativo 0137/2024

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, CNPJ: 13.891.130/0001-03, no uso de suas atribuições legais, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, Proc. Adm. nº 0137/2024, que tem por objeto a *Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de Requalificação da Praça de Barra do Gil, localizada em Barra do Gil, no Município de Vera Cruz/BA.* Empresa Vencedora: MOSF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.597.819/0001-50, no valor de R\$162.133,75 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo o Art.71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz, 19 de junho de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2024
Processo Administrativo 0193/2024

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de agosto de 2024, às 13h, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2024. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Adequação do Hospital e Maternidade Maria Amélia Santos na localidade de Mar Grande no Município de Vera Cruz. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bllcompras.com. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de julho de 2024 às 12h. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 de agosto às 12h. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 19 de julho de 2024. Andrea Epifânio de Oliveira – Agente de Contratação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 019/2024
PROCESSO ADM. Nº 0122/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ Nº 07.769.310/0001-14, com sede à Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento – Mar Grande – Vera Cruz/BA - CEP – 444700-000, torna público que, realizará Dispensa, tipo menor valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/07/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaeletronicaveracruz@gmail.com
LINK DA PUBLICAÇÃO:	http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para veículo Ambulância Montana placa PLC 7739 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz.

1.2 Compõem este documento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 06.02

PROJETO / ATIVIDADE: 2021/2024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.02

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo: R\$8.634,33 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** dispensaeletronicaveracruz@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA nº 019/2024**.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/07/2024.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Conforme Termo de referencia

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste documento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 Conforme Termo de referencia.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar seus atos, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o processo de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vera Cruz/BA, 19 de julho de 2024

Carine Ramos Barbosa
Técnico responsável

Micheline Marques da Hora
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 122 / 2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para o veículo Ambulância Montana placa PLC 7739 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo com valores de referência de acordo pesquisa de preços praticados pela administração pública:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORREIA DENTADA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 133,33	R\$ 133,33
2	BOMBA DE ÁGUA , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 281,67	R\$ 281,67
3	ADITIVO CONCENTRADO LITRO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LT	04	R\$ 66,67	R\$ 266,67
4	ÁGUA DESMENERALIZADA , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LT	03	R\$ 11,00	R\$ 33,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	BATERIA 60 AMP POLO DIREITO , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 470,00	R\$ 470,00
6	BRONZINA DE BIELA , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 256,67	R\$ 256,67
7	BRONZINA DE MANCAL BOMBA DE OLEO , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 282,00	R\$ 282,00
8	FILTRO DE AR , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
9	COLA DE SILICONE , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 39,33	R\$ 39,33
10	COLA LOCTITE ,COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	02	R\$ 89,33	R\$ 178,67
11	CORREIA ALTERNADOR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	DESCARBONIZANTE, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	03	R\$ 51,67	R\$ 155,00
13	DISCO DE FREIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
14	RESERVATORIO DO RADIADOR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 191,33	R\$ 191,33



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

15	FILTRO DE COMBUSTIVEL, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 59,33	R\$ 59,33
16	FLUIDO DE FREIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	02	R\$ 66,00	R\$ 132,00
17	JOGO DE BALANCIN DE VALULA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	JG	01	R\$ 596,67	R\$ 596,67
18	JOGO DE JUNTAS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	JG	01	R\$ 586,67	R\$ 586,67
19	JOGO DE PARAFUSO CABEÇOTE MOTOR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	JG	01	R\$ 253,33	R\$ 253,33
20	JOGO DE PASTILHA DE FREIO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	JG	01	R\$ 238,33	R\$ 238,33
21	JOGO DE VALVULAS ADMISSAO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	JG	01	R\$ 266,00	R\$ 266,00
22	KIT DE EMBREAGEM, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	KIT	01	R\$ 2.373,33	R\$ 2.373,33
23	OLEO 5W30 LITRO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LT	04	R\$ 65,00	R\$ 260,00
24	OLEO ATF DEXRON VI	LT	02	R\$ 98,00	R\$ 196,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	MENZOIL, COM INSTALAÇÃO INCLUSA				
25	PESCADOR/ TUBO DE SUCÇÃO, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 216,67	R\$ 216,67
26	TENSOR DA CORREIA DENTADA , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 233,33	R\$ 233,33
27	VINTEM GM , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	07	R\$ 11,33	R\$ 79,33
28	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 70,67	R\$ 70,67

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº47/2023.

1.4. O objeto é comum e não continuado.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 04 meses contados a partir da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.634,33 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas.

1.8. Prazo de entrega do material: 03 dias, após emissão de Ordem de Serviço/Compra

1.9. Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021(atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022) os quais autorizam a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65; É dispensável a licitação:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.33/2021, Instrução Normativa Municipal nº 001/2021.

2.2 Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o veículo Ambulância Chevrolet Montana placa PLC 7739, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pois este veículo está estritamente correlacionado com a assistência aos pacientes do município visto que é utilizado diariamente para transferência de pacientes na rede de emergência (Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs e UBS Cone Sul 24hs) ou realiza o traslado de pacientes acamados do Programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Outrossim, a presente contratação é de suma importância principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma forma de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia tem consumo de combustível reduzido impactando de forma direta nos custos da SMS e, principalmente, torna as viagens mais seguras para todos os ocupantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A solução mais viável para a contratação é a dispensa de licitação, conforme previsto pela lei 14.133 do §7 artigo 75 que prevê a manutenção



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

de veículos automotores. O processo de dispensa de licitação é uma solução mais célere e, como este veículo é de sua importância para a manutenção dos serviços de saúde, torna este processo favorável. O critério de julgamento será o de menor preço global.

- 3.2 As descrições/quantitativo constantes na tabela do item 1.2 são suficientes para subsidiar o processo de aquisição e a demanda que se pretende solucionar.
- 3.3 O prazo de entrega dos materiais é de até 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeitos e verificação que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem com os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;
- 4.1.2 Realizar os serviços de manutenção corretiva a que se refere a presente contratação, somente pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3 Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após autorização do orçamento apresentado, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças pelas desgastadas pelo uso;
- 4.1.4 Fornecer o material necessário à manutenção corretiva e, dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- 4.1.5 Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

noventa dias, mesmo após término da vigência do Contrato ou, na hipótese de falha técnica, quando do cumprimento das obrigações;

- 4.1.6 Apresentar os orçamentos para autorização, aplicando os tipos de peças (Genuínas, originais e/ou similares) indicados pelo Contratante;
- 4.1.7 Garantir as peças fornecidas, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- 4.1.8 Manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9 Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, não ficando exposto ao sol e a chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 4.1.10 Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas) desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 4.1.11 Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela Secretaria;
- 4.1.12 Apresentar a última Tabela de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitida pelo fabricante do veículo, no ato da assinatura do Contrato;
- 4.1.13 Apresentar extrato da folha da tabela de Preços de Venda à vista de peças e acessórios emitida pelo fabricante do veículo, correspondente à peça ou acessório substituído, junto com a nota fiscal;
- 4.1.14 Devolver a Secretaria as peças, materiais e acessórios que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados;
- 4.1.15 Fornecer à Secretaria de Saúde, relatório de manutenção impresso ou a critério da Secretaria em meio digital, no formato e software por este definido, contendo o registro de todo trabalho efetuado e das



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

peças porventura fornecidas;

- 4.1.16 Conceder a Secretaria de Saúde especial prioridade para a execução dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;
- 4.1.17 Apresentar sempre que solicitado documentos e/ou notas fiscais que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;
- 4.1.18 Possuir em suas instalações caixa coletora de resíduos líquidos poluentes e dar destinação adequada aos mesmos;
- 4.1.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

4.2A Contratada Deverá possuir:

- 4.2.1 Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissores, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis serviço de alinhamento e balanceamento digital.
- 4.2.2 Responder pelos danos causados aos veículos e aos bens da Secretaria de Saúde, quando resultantes de ação ou emissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Sustentabilidade: A Contratada deverá atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega das peças, junto com a manutenção e a correção, no máximo 03 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 5.2 O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.
- 5.3 O material necessário à manutenção e correção deverá ser fornecido pela empresa vencedora da dispensa de licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.4 Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ter garantia mínima de noventa dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 5.5 A aceitação provisória dos serviços ora executados será realizada por servidor especialmente designado como gestor ou fiscal técnico do Contrato no prazo máximo de 3 (três) dias da entrega do veículo, mediante conferência das peças substituídas, e a aceitação definitiva após 5 (cinco) dias, mediante análise dos serviços executados pelo mesmo servidor, podendo este solicitar apoio do condutor do veículo, ou outro servidor.
- 5.6 A contratada deverá efetivar o serviço conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota fiscal, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
- 5.7 A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável em levar o veículo em questão até a sede da contratada para realização do serviço e retorno do mesmo para a Secretaria de Saúde, salvo em casos de necessidade de guincho para realização do serviço, nesta configuração os custos com guincho serão da contratada.
- 5.8 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9 Será considerada executada a entrega dos produtos/serviços em plenas



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

condições de uso.

5.10 A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos produtos no local indicado pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade junto ao fisco municipal e estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a de regularidade fiscal do empregador – FGTS;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.8 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através do Gestor de Contratos – Maria Luiza Alves de São Pedro. Fica também designado o servidor Iago Santana da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Saúde conforme portaria 001/24 em anexo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. Habilitação Jurídica pessoa jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- g) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.2.1 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado da seguinte forma: total, conforme definida da data da entrega da ordem de serviço.

8.2. O pagamento será efetuado, conforme medição dos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de acordo com os quantitativos constantes no Relatório de Produção relativo ao mês da fatura, devidamente atestado pelo gestor do contrato.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

8.13. O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.

8.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.20. O pagamento somente será realizado, pelo setor responsável após comprovação das seguintes regularidades fiscais e trabalhistas: A) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social); B) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; C) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF; D) Prova de regularidade trabalhista (CNDT);

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal que será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 06.01;
Fonte de Recursos: 1.500.02;
Programa de Trabalho: 2021/2024;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.2. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

10.7. Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;

10.8. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

10.9. Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

10.10. Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. Executar a entrega do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/serviço.

11.6. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, e documentos acessórios que podem ser solicitados pela Administração Pública conforme Art. 122, § 3º, onde será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

11.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

11.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DAS MULTAS

12.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

12.1.1. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

12.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

12.1.3. Em caso de mora no não cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

12.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

12.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

13.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

Vera Cruz, BA, 29 de maio de 2024.

Maria Luiza Alves de São Pedro
Auxiliar Administrativo
Matrícula 120176

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
ENDEREÇO		
TELEFONE		EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM					R\$
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxxx/202x.
Processo Adm. nº xxx/202x.

A empresa **xxxxxxx.**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº **XXX/202x**.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
- 7.. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 020/2024
PROCESSO ADM. Nº 0121/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ Nº 07.769.310/0001-14, com sede à Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento – Mar Grande – Vera Cruz/BA - CEP – 444700-000, torna público que, realizará Dispensa, tipo menor valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/07/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaeletronicaveracruz@gmail.com
LINK DA PUBLICAÇÃO:	http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/li/citacoes-pregoes-convites

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para o veículo Ambulância Renault Master placa QTX6A18 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Compõem este documento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 06.02

PROJETO / ATIVIDADE: 2021/2024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.02

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo: R\$8.903,33 (oito mil novecentos e três reais e trinta e três centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA nº 020/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/07/2024**.

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4.2.1 Conforme Termo de referencia

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste documento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 Conforme Termo de referencia.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar seus atos, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o processo de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vera Cruz/BA, 19 de julho de 2024

Carine Ramos Barbosa
Técnico responsável

Micheline Marques da Hora
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 0121/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para o veículo Ambulância Renault Master placa QTX6A18 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo com valores de referência de acordo pesquisa de preços praticados pela administração pública:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	KIT	01	R\$ 4.520,00	R\$ 4.520,00
2	VOLANTE DO MOTOR DA MASTER 2.3 , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	01	R\$ 4.383,33	R\$ 4.383,33

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº47/2023.

1.4. O objeto é comum e não continuado.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 04 meses contados a partir da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1.6. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.903,33 (oito mil novecentos e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

1.7. *O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas.*

1.8. *Prazo de entrega do material: 03 dias, após emissão de Ordem de Serviço/Compra*

1.9. Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022) os quais autorizam a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65; É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento Oficial de Demanda.

2.2 Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o veículo Ambulância Renault Master placa QTX6A18, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) pois este veículo está estritamente correlacionado com a assistência aos pacientes do município visto que é utilizado diariamente para transferência de pacientes na rede de emergência (Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs e UBS Cone Sul 24hs). Outrossim, a presente contratação é de suma importância principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma forma de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia tem consumo de combustível reduzido



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

impactando de forma direta nos custos da SMS e, principalmente, torna as viagens mais seguras para todos os ocupantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A solução mais viável para a contratação é a dispensa de licitação, conforme previsto pela lei 14.133 do §7 artigo 75 que prevê a manutenção de veículos automotores. O processo de dispensa de licitação é uma solução mais célere e, como este veículo é de sua importância para a manutenção dos serviços de saúde, torna este processo favorável. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeitos e verificação que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem com os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;
- 4.1.2 Realizar os serviços de manutenção corretiva a que se refere a presente contratação, somente pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3 Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após autorização do orçamento apresentado, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças pelas desgastadas pelo uso;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 4.1.4 Fornecer o material necessário à manutenção corretiva e, dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- 4.1.5 Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante noventa dias, mesmo após término da vigência do Contrato ou, na hipótese de falha técnica, quando do cumprimento das obrigações;
- 4.1.6 Apresentar os orçamentos para autorização, aplicando os tipos de peças (Genuínas, originais e/ou similares) indicados pelo Contratante;
- 4.1.7 Garantir as peças fornecidas, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- 4.1.8 Manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9 Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, não ficando exposto ao sol e a chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 4.1.10 Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas) desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 4.1.11 Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela Secretaria;
- 4.1.12 Apresentar a última Tabela de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitida pelo fabricante do veículo, no ato da assinatura do Contrato;
- 4.1.13 Apresentar extrato da folha da tabela de Preços de Venda à vista de peças e acessórios emitida pelo fabricante do veículo,



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

correspondente à peça ou acessório substituído, junto com a nota fiscal;

4.1.14 Devolver a Secretaria as peças, materiais e acessórios que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados;

4.1.15 Fornecer à Secretaria de Saúde, relatório de manutenção impresso ou a critério da Secretaria em meio digital, no formato e software por este definido, contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;

4.1.16 Conceder a Secretaria de Saúde especial prioridade para a execução dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;

4.1.17 Apresentar sempre que solicitado documentos e/ou notas fiscais que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

4.1.18 Possuir em suas instalações caixa coletora de resíduos líquidos poluentes e dar destinação adequada aos mesmos;

4.1.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

4.2.A Contratada Deverá possuir:

4.2.1 Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissores, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis serviço de alinhamento e balanceamento digital.

4.2.2 Responder pelos danos causados aos veículos e aos bens da Secretaria de Saúde, quando resultantes de ação ou emissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4.4 Sustentabilidade: A Contratada deverá atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega das peças, junto com a manutenção e a correção, no máximo 03 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
- 5.2 O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.
- 5.3 O material necessário à manutenção e correção deverá ser fornecido pela empresa vencedora da dispensa de licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.4 Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ter garantia mínima de noventa dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 5.5 A aceitação provisória dos serviços ora executados será realizada por servidor especialmente designado como gestor ou fiscal técnico do Contrato no prazo máximo de 3 (três) dias da entrega do veículo, mediante conferência das peças substituídas, e a aceitação definitiva após 5 (cinco) dias, mediante análise dos serviços executados pelo mesmo servidor, podendo este solicitar apoio do condutor do veículo, ou outro servidor.
- 5.6 A contratada deverá efetivar o serviço conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota fiscal, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
- 5.7 A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável em levar o veículo em questão até a sede da contratada para realização do serviço e retorno do mesmo para a Secretaria de Saúde, salvo em casos de necessidade de guincho para realização do serviço, nesta configuração os custos com guincho serão da contratada.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.8 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade junto ao fisco municipal e estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a de regularidade fiscal do empregador – FGTS;

6.8 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através do Gestor de Contratos – Maria Luiza Alves de São Pedro. Fica também designado o servidor Iago Santana da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Saúde conforme portaria 001/24 em anexo.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2 Habilitação Jurídica pessoa jurídica:

7.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- g) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.1.2 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.1.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);

7.4 Declarações:

Modelo de Declaração Unificada– Anexo II

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: única, conforme definida da data da entrega da ordem de serviço.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 8.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.5.1 a data da emissão;
 - 8.5.2 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.5.3 o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.5.4 o valor a pagar; e
 - 8.5.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.8 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 7 (sete) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 8.12 O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.
- 8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 06.01;
Fonte de Recursos: 1.500.02;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Programa de Trabalho: 2021/2024;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00;

10.0.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.2. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

10.7. Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;

10.8. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

10.9. Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

10.10. Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. Executar a entrega do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;
11.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/serviço.

11.6. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, e documentos acessórios que podem ser solicitados pela Administração Pública conforme Art. 122, § 3º, onde será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

11.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

11.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social,



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DAS MULTAS

12.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

12.1.1. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

12.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

12.1.3. Em caso de mora no não cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

12.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

12.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

13.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).

13.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

Vera Cruz, BA, 29 de maio de 2024.

Maria Luiza Alves de São Pedro
Auxiliar Administrativo
Matrícula 120176

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
ENDEREÇO		
TELEFONE		EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM					R\$
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxxx/202x.
Processo Adm. nº xxx/202x.

A empresa xxxxxxxx., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº XXX/202x.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
- 7.. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 021/2024
PROCESSO ADM. Nº 0123/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ Nº 07.769.310/0001-14, com sede à Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento – Mar Grande – Vera Cruz/BA - CEP – 444700-000, torna público que, realizará Dispensa, tipo menor valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data discriminada a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/07/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensaeletronicaveracruz@gmail.com
LINK DA PUBLICAÇÃO:	http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/li/citacoes-pregoes-convites

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para o veículo Fiat PÁLIO placa PKL 0399 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Compõem este documento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: 06.01;
PROJETO / ATIVIDADE: 1.500.02;
ELEMENTO DE DESPESA: 2021/2024;
FONTE: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.30.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo: R\$ 8.501,83 (oito mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: dispensaeletronicaveracruz@gmail.com fazendo referência a **DISPENSA nº 021/2024**.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/07/2024**.

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Conforme Termo de referencia

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste documento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 Conforme Termo de referencia.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar seus atos, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o processo de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento da Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Vera Cruz/BA, 19 de julho de 2024

Carine Ramos Barbosa
Técnico responsável

Micheline Marques da Hora
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo n. 123 / 2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva para o veículo Fiat PÁLIO placa PKL 0399 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo com valores de referência de acordo pesquisa de preços praticados pela administração pública:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORREIA DENTADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$ 142,67	R\$142,67
2	SONDA LAMBDA	UND	1	R\$898,33	R\$898,33
3	ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO LITRO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LT	3	R\$43,33	R\$130,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4	AGUA DESMENERALIZADA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LT	3	R\$8,50	R\$25,50
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$48,33	R\$48,33
6	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	UND	1	R\$80,67	R\$80,67
7	BOMBA DE FREIO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$627,33	R\$627,33
8	CARACOL-BUZINA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$169,33	R\$169,33
9	CATALIZADOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$3.130,00	R\$3.130,00
10	COIFA DA CAIXA DIREÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	2	R\$34,33	R\$68,67
11	COIFA DA HOMOCINETICA COM	UND	2	R\$37,33	R\$74,67



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	INSTALAÇÃO INCLUSA				
12	CORREIA ALTERNADOR 13X1200 COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$71,00	R\$ 71,00
13	CORREIA POLI V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$42,33	R\$42,33
14	CUBO DA RODA TRASEIRA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	2	R\$245,00	R\$490,00
15	TAMPA RESERVATORIO AGUA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$80,33	R\$80,33
16	FILTRO CABINE COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$ 41,67	R\$41,67
17	FILTRO DE AR COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$42,00	R\$42,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

18	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$37,67	R\$37,67
19	FLUIDO DE FREIO DOT COM INSTALAÇÃO INCLUSA 4	UND	2	R\$46,33	R\$92,67
20	FLUIDO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF 500 ML COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	3	R\$17,67	R\$53,00
21	JOGO DE SAPATA DE FREIO COM INSTALAÇÃO INCLUSA	JOGO	1	R\$286,33	R\$286,33
22	JUNTA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$41,00	R\$41,00
23	KIT LAMPADA T COM INSTALAÇÃO INCLUSA ECHONE H1	KIT	1	R\$100,00	R\$100,00
24	LAMPADA 2 POLOS FREIO E ESTAC.	UND	2	R\$10,00	R\$20,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	12V / 21 / 5 W COM INSTALAÇÃO INCLUSA				
25	LANTERNA TRASEIRA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$803,33	R\$803,33
26	ÓLEO 5W30 COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LITRO	3	R\$67,67	R\$203,00
27	OLEO DA CAIXA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	LITRO	2	R\$60,00	R\$120,00
28	POLIA DO TENSOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$128,00	R\$128,00
29	RESERVATÓRIO DE AGUA COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$208,33	R\$208,33
30	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$121,33	R\$121,33



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

31	SENSOR ABS DT COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1	R\$124,33	R\$124,33
----	--	-----	---	-----------	-----------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº47/2023.

1.4. O objeto é comum e não continuado.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 04 meses contados a partir da assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O custo estimado total da contratação é de de R\$8.501,83 (oito mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço global observadas as exigências contidas.

1.8. Prazo de entrega do material: 03 dias, após emissão de Ordem de Serviço/Compra

1.9. Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021(atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022) os quais autorizam a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65; É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento Oficial de Demanda.

2.2A Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o veículo Fiat Pálio placa PKL 0399, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pois este veículo está estritamente correlacionado com a assistência aos



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

pacientes do município visto que é utilizado diariamente para traslado de profissionais até as unidades de saúde e de pacientes para realizar exames ou procedimentos como hemodiálise que são realizados fora do município.

Outrossim, a presente contratação é de suma importância principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma forma de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia tem consumo de combustível reduzido impactando de forma direta nos custos da SMS e, principalmente, torna as viagens mais seguras para todos os ocupantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A solução mais viável para a contratação é a dispensa de licitação, conforme previsto pela lei 14.133 do §7 artigo 75 que prevê a manutenção de veículos automotores. O processo de dispensa de licitação é uma solução mais célere e, como este veículo é de sua importância para a manutenção dos serviços de saúde, torna este processo favorável. O critério de julgamento será o de menor preço global.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeitos e verificação que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem com os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 4.1.2 Realizar os serviços de manutenção corretiva a que se refere a presente contratação, somente pelos empregados da empresa vencedora;
- 4.1.3 Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após autorização do orçamento apresentado, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças pelas desgastadas pelo uso;
- 4.1.4 Fornecer o material necessário à manutenção corretiva e, dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- 4.1.5 Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante noventa dias, mesmo após término da vigência do Contrato ou, na hipótese de falha técnica, quando do cumprimento das obrigações;
- 4.1.6 Apresentar os orçamentos para autorização, aplicando os tipos de peças (Genuínas, originais e/ou similares) indicados pelo Contratante;
- 4.1.7 Garantir as peças fornecidas, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;
- 4.1.8 Manter, durante a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9 Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, não ficando exposto ao sol e a chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada;
- 4.1.10 Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas) desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa contratada;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 4.1.11 Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela Secretaria;
- 4.1.12 Apresentar a última Tabela de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitida pelo fabricante do veículo, no ato da assinatura do Contrato;
- 4.1.13 Apresentar extrato da folha da tabela de Preços de Venda à vista de peças e acessórios emitida pelo fabricante do veículo, correspondente à peça ou acessório substituído, junto com a nota fiscal;
- 4.1.14 Devolver a Secretaria as peças, materiais e acessórios que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados;
- 4.1.15 Fornecer à Secretaria de Saúde, relatório de manutenção impresso ou a critério da Secretaria em meio digital, no formato e software por este definido, contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;
- 4.1.16 Conceder a Secretaria de Saúde especial prioridade para a execução dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado;
- 4.1.17 Apresentar sempre que solicitado documentos e/ou notas fiscais que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;
- 4.1.18 Possuir em suas instalações caixa coletora de resíduos líquidos poluentes e dar destinação adequada aos mesmos;
- 4.1.19 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4.2A Contratada Deverá possuir:

- 4.2.1 Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissores, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis serviço de alinhamento e balanceamento digital.
- 4.2.2 Responder pelos danos causados aos veículos e aos bens da Secretaria de Saúde, quando resultantes de ação ou emissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- 4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4 Sustentabilidade: A Contratada deverá atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega das peças, junto com a manutenção e a correção, no máximo 03 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
- 5.2 O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.
- 5.3 O material necessário à manutenção e correção deverá ser fornecido pela empresa vencedora da dispensa de licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.4 Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ter garantia mínima de noventa dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 5.5 A aceitação provisória dos serviços ora executados será realizada por servidor especialmente designado como gestor ou fiscal técnico do Contrato no prazo



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

máximo de 3 (três) dias da entrega do veículo, mediante conferência das peças substituídas, e a aceitação definitiva após 5 (cinco) dias, mediante análise dos serviços executados pelo mesmo servidor, podendo este solicitar apoio do condutor do veículo, ou outro servidor.

5.6A contratada deverá efetivar o serviço conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota fiscal, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

5.7A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável em levar o veículo em questão até a sede da contratada para realização do serviço e retorno do mesmo para a Secretaria de Saúde, salvo em casos da necessidade de guincho para realização do serviço, nesta configuração os custos com guincho serão da contratada.

5.8O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)
- 6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade junto ao fisco municipal e estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a de regularidade fiscal do empregador – FGTS;
- 6.8 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através do Gestor de Contratos – Maria Luiza Alves de São Pedro. Fica também designado o servidor Iago Santana da Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto através da Secretaria Municipal de Saúde conforme portaria 001/24 em anexo.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2 Habilitação Jurídica pessoa jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

f) Prova de regularidade trabalhista (CNDT);

g) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.1.2 As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.1.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 147/14);

7.1 Declarações:

7.1.1 Modelo de Declaração Unificada– Anexo II



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: única, conforme definida da data da entrega da ordem de serviço.

8.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1 a data da emissão;

8.5.2 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.5.3 o período respectivo de execução do contrato;

8.5.4 o valor a pagar; e

8.5.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 8.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.8 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 7 (sete) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 8.12 O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.
- 8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 06.01;

Fonte de Recursos: 1.500.02;

Programa de Trabalho: 2021/2024;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.2. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;

10.7. Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;

10.8. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

10.9. Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

10.10. Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. Executar a entrega do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/serviço.

11.6. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, e documentos acessórios que podem ser solicitados pela Administração Pública conforme Art. 122, § 3º, onde será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

11.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

11.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social,



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12. DAS MULTAS

12.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

12.1.1. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

12.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

12.1.3. Em caso de mora no não cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

12.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

12.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

13. RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

13.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.14.133, de 2021).

13.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/2021, seus regulamentos e demais normativos que regem as licitações e contratos administrativos.

Vera Cruz, BA, 29 de maio de 2024.

Maria Luiza Alves de São Pedro
Auxiliar Administrativo
Matrícula 120176

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DADOS DA LICITAÇÃO					
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO			

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO					
TELEFONE			EMAIL		
BANCO (NOME/Nº)			AGÊNCIA Nº		CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
NOME					
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM				R\$	
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

OBSERVAÇÕES:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.

2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxxx/202x.
Processo Adm. nº xxx/202x.

A empresa **xxxxxxx.**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº **XXX/202x**.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
- 7.. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 07.769.310/0001-14
 Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
 CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024

ONDE SE LÊ: Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CREME DE LEITE, UHT tradicional. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CX	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	italac
2	IORGURTE DESNATADO desnatado, sabores diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 170 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.	UND	440	R\$ 2,50	R\$ 1.100,00	batavo



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	IORGUTE INTEGRAL rico em nutrientes. embalagem com no mínimo 170G, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. o produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	
4	LEITE CONDENSADO UHT, embalagem de 395g, Ingredientes: Leite fluído padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	210	R\$ 4,00	R\$ 840,00	batavo
5	Leite de SOJA, em pó, ""tipo Zero Lactose"", lata de 400 gramas, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LTA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	italac
						batavo



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6	LEITE EM PÓ INFANTIL, "FASE 1" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LTA	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	
						ninho
7	LEITE EM PÓ INFANTIL, "FASE 2" para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de	LTA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00	
						ninho



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL em pó integral. Embalagem com 400 g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Genêros alimentícios - CNNPA. Embalagem com 400 g, contendo prazo de validade, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	404	R\$ 20,00	R\$ 8.080,00	ninho



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9	LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS, - 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LTA	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00	
10	LEITE LIQUIDO DESNTATADO	L	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	ninho
11	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	L	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00	batavo
12	MANTEIGA SALGADA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA,	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	itacolom y



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10° - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA S DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. Prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL - LOTE 3:					R\$ 19.600,00

LOTE 06						MARCA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	MINI PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 25 a 30 gr.	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00	
2	PÃO DE FORMA, Embalagem fechada contendo 12 unidades em cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto fresco, amolecido, boa aparência. Antimofo. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	PCT	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	panilac
3	PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.	UND	20600	R\$ 0,60	R\$ 12.360,00	bimbo
4	PÃO TIPO FRANCÊS, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria	UND	16600	R\$ 0,65	R\$ 10.790,00	panilac



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.					
VALOR TOTAL - LOTE 3:				R\$	26.700,00

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE cozido, fatiado, de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. Isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.. Prazo de validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	KG	70	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00	saudali



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA – “REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL” – DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME,	KG	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00	
						davaca



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	HOMOGENIA, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.. Prazo de validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.					
3	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CARNE MISTA, RESFRIADA - SALSICHA, HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO	KG	250	R\$ 7,94	R\$ 1.985,00	perdigão



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA					
VALOR TOTAL - LOTE 3:					R\$	
					9.200,00	

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	POLPA DE FRUTA SABO100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM	PCT	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entregaR ACEROLA					
2	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA	PCT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
3	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO	PCT	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
4	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
VALOR TOTAL - LOTE 11				R\$	19.299,00

LEIA – SE: Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CREME DE LEITE, UHT tradicional. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou	CX	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	italac



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	Ministério da Saúde Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
2	IORGURTE DESNATADO desnatado, sabores diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 170 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.	UND	440	R\$ 2,50	R\$ 1.100,00	batavo
3	IORGUTE INTEGRAL rico em nutrientes. embalagem com no mínimo 170G, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. o produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	batavo



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

4	LEITE CONDENSADO UHT, embalagem de 395g, Ingredientes: Leite fluído padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	210	R\$ 4,00	R\$ 840,00	
5	Leite de SOJA, em pó, ""tipo Zero Lactose"" , lata de 400 gramas, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LTA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	italac
6	LEITE EM PÓ INFANTIL , "FASE 1" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrate de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrate de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de	LTA	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	batavo
						ninho



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
7	LEITE EM PÓ INFANTIL, “FASE 2” para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a	LTA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00	ninho



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	partir da data de entrega.					
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL em pó integral. Embalagem com 400 g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Genêros alimentícios - CNNPA. Embalagem com 400 g, contendo prazo de validade, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	404	R\$ 20,00	R\$ 8.080,00	ninho
9	LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS, - 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de calcio, cloreto de potassio, cloreto de magnesio, citrato de sodio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potassio, sulfato de manganês, selenato de sodio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de calcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, acidofolico, vitamina k, biotina),	LTA	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00	ninho



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	oleo de peixe, lecitina de soja, acido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
10	LEITE LIQUIDO DESNTATADO	L	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	batavo
11	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	L	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00	batavo
12	MANTEIGA SALGADA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10º - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	itacolomy



CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. Prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL - LOTE 3:					R\$	19.600,00

LOTE 06						MARCA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	MINI PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 25 a 30 gr.	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00	panilac
2	PÃO DE FORMA, Embalagem fechada contendo 12 unidades em cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e	PCT	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	prazo de validade. Produto fresco, amolecido, boa aparência. Antimofo. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega					
3	PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.	UND	20600	R\$ 0,60	R\$ 12.360,00	
4	PÃO TIPO FRANCÊS, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.	UND	16600	R\$ 0,65	R\$ 10.790,00	panilac
VALOR TOTAL - LOTE 3:					R\$ 26.700,00	panilac

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA



CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE cozido, fatiado, de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. Isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.. Prazo de validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	KG	70	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00	saudali
2	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA – “REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL” – DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O	KG	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00	davaca



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME, HOMOGENIA, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.. Prazo de validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.					
3	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CARNE MISTA, RESFRIADA - SALSICHA, HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4º E 8ºC,	KG	250	R\$ 7,94	R\$ 1.985,00	perdigão



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, CONTENDO NO MINIMO 10 UNIDADES, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA					
VALOR TOTAL - LOTE :				R\$	9.200,00

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	indaia



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.					
2	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	
3	REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE, ACIDULANTE;	UND	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00	indaia



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.					
4	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
5	SUCO, Sabor Goiaba. Embalagens cartonadas (Tetra PaK) de 1L, contendo identificação do produto, marca	UND	105	R\$ 1,85	R\$ 194,25	indaia marata



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
6	SUCOS SABORES DIVERSOS: DE LARANJA/UVA/ CAJU de 200 mL, Embalagem cartonada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	marata
VALOR TOTAL - LOTE 10:					R\$ 1.889,25	

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	POLPA DE FRUTA SABO100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS	PCT	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entregaR ACEROLA					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de	PCT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	sempre viva
---	--	-----	-----	--------------	-----------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	validade de 6 meses da data da entrega					
3	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE	PCT	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
4	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS,	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
VALOR TOTAL - LOTE 11				R\$	19.299,00

Passando a vigora:



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024, processo administrativo nº 079/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: S.M.I MENDONÇA DE ANDRADE QUEIROGA
CNPJ: 19.088.526/0001-46
ENDEREÇO: Rua da Rodagem, s/n, Bom Despacho, Itaparica/Ba
CONTATO TEL: (71) 98812-6560
EMAIL: mmrsalvador@outlook.com
REPRESENTANTE: Samara M I Mendonça de Andrade Queiroga



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3. ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CREME DE LEITE, UHT tradicional. Ingredientes: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	CX	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	italac
2	IOGURTE DESNATADO desnatado, sabores diversos, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 170 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.	UND	440	R\$ 2,50	R\$ 1.100,00	batavo



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	IORGUTE INTEGRAL rico em nutrientes. embalagem com no mínimo 170G, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. o produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	
4	LEITE CONDENSADO UHT, embalagem de 395g, Ingredientes: Leite fluido padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	210	R\$ 4,00	R\$ 840,00	batavo
5	Leite de SOJA, em pó, ""tipo Zero Lactose"", lata de 400 gramas, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LTA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	italac
						batavo



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6	LEITE EM PÓ INFANTIL, "FASE 1" para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LTA	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00	
						ninho
7	LEITE EM PÓ INFANTIL, "FASE 2" para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de	LTA	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00	
						ninho



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.					
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL em pó integral. Embalagem com 400 g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Genêros alimentícios - CNNPA. Embalagem com 400 g, contendo prazo de validade, data de fabricação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	404	R\$ 20,00	R\$ 8.080,00	ninho



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9	LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS, - 0 a 6 meses, lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrate de calcio, cloreto de potassio, cloreto de magnesio, citrate de sodio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potassio, sulfato de manganes, selenato de sodio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de calcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, acidofolico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, acido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	LTA	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00	
10	LEITE LIQUIDO DESNTATADO	L	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	ninho
11	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	L	450	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00	batavo
12	MANTEIGA SALGADA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA,	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	itacolom y

**ESTADO DA BAHIA**

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10° - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA S DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. Prazo de validade de no mínimo 5 meses a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL - LOTE 3:					R\$ 19.600,00

LOTE 06						MARCA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

1	MINI PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 25 a 30 gr.	UND	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00	
2	PÃO DE FORMA, Embalagem fechada contendo 12 unidades em cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Produto fresco, amolecido, boa aparência. Antimofo. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega	PCT	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	panilac
3	PÃO DE LEITE, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.	UND	20600	R\$ 0,60	R\$ 12.360,00	bimbo
4	PÃO TIPO FRANCÊS, fabricado com material de primeira qualidade, isento de matéria	UND	16600	R\$ 0,65	R\$ 10.790,00	panilac



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade com aproximadamente 50 gr.					
VALOR TOTAL - LOTE 3:				R\$	26.700,00

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE cozido, fatiado, de suíno magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. Isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 8 Decreto 12486 de 20/10/78.. Prazo de validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	KG	70	R\$ 24,50	R\$ 1.715,00	saudali



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA – “REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL” – DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME,	KG	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00	
						davaca



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	HOMOGENIA, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.. Prazo de validade de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega.					
3	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CARNE MISTA, RESFRIADA - SALSICHA, HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO	KG	250	R\$ 7,94	R\$ 1.985,00	perdigão



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA						
VALOR TOTAL - LOTE :					R\$	9.200,00

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	indaia



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UND	60	R\$	6,00	R\$	360,00	
								indaia
3	REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO	UND	50	R\$	6,10	R\$	305,00	
								indaia



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	de validade de 6 meses da data da entrega					
6	SUCOS SABORES DIVERSOS: DE LARANJA/UVA/CAJU de 200 mL, Embalagem cartonada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega	UND	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	marata
VALOR TOTAL - LOTE 10:					R\$ 1.889,25	

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	POLPA DE FRUTA SABO100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E	PCT	500	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entregaR ACEROLA					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de	PCT	500	R\$ 12,00	R\$	6.000,00	
							sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	validade de 6 meses da data da entrega					
3	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE	PCT	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
4	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS,	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	sempre viva



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. Prazo de validade de 6 meses da data da entrega					
VALOR TOTAL - LOTE 11				R\$	19.299,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, 27 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Micheline Marques da Hora
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

S.M.I Mendonça de Andrade Queiroga, CNPJ: 19.088.526/0001-46
Samara M. I. Mendonça de Andrade Queiroga

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: